



## Município de Itapemirim

**LEI Nº 2.893/2015**

Autor do Projeto de Lei:  
Vereador: Fábio dos Santos Pereira

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “GIL RANGEL RAPOSO” EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua “**GIL RANGEL RAPOSO**” a via pública que se inicia na Rodovia do Sol, depois da Capela Mortuária (sentido Piúma) e termina na Rua que Margeia toda Praia da Gamboa, em Itaipava, neste Município de Itapemirim.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Setembro de 2015.

  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal